

## **AUTÓGRAFO Nº 009/2006**

### **AO PROJETO DE LEI Nº 026/2006**

**Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

1. Fica autorizado o Município de Paraguaçu Paulista a celebrar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, objetivando a execução de obras de infra-estrutura em Conjuntos Habitacionais do Município".
2. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.
3. Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do presente acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.
4. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 25 de março de 2006.

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Presidente

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**  
1º Secretário

**MÁRCIO ANHESIM**  
Vice-Presidente

**CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS**  
2º Secretário

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.

**SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER**

**Secretaria Geral**